



## PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA Nº051/2021- PMI-D.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a prorrogação de Contrato nº 051.1/2021-PMI-D/SEMED da Dispensa nº 051/2021-PMI-D referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA SÃO ROQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê:

### JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

A Primeira Prorrogação do referido contrato nº 051.1/2021-PMI-D/SEMED de locação do imóvel se justifica pela necessidade de um imóvel para funcionamento **DA CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA SÃO ROQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades.

### RAZÃO DA PRORROGAÇÃO

A razão da prorrogação da **LOCAÇÃO DA CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA SÃO ROQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** é pelo fato que já está sendo utilizado para abrigar os Professores do Município, uma vez que não há espaço suficiente e adequado para a instalação da referida residência. Além disso, a **CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA SÃO ROQUE** tem suprido as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em relação à estrutura adequada para abrigar os professores desta municipalidade.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor do Aluguel continuará o mesmo descrito no item 3.1 da Cláusula Terceira-Do Preço e das Condições de Pagamento, contido no contrato nº 051.1/2021-PMI -D/SEMED.

Igarapé-Miri (PA), 22 de fevereiro de 2022.

Edilene Castro Mota  
Presidente da CPL